

**LEI Nº. 1.331, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Altera e dá nova redação ao Artigo 5º da Lei Municipal 1044/2008”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal 1044/2008 que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º O subsídio mensal dos Vereadores será pago durante os recessos parlamentares, independente de convocação de sessão legislativa extraordinária.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº. 1.180, de 30 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**